

## EDITAL n.º 53/2025

### Notificação de proprietário para execução de trabalhos de gestão de combustível

**MIGUEL ALEXANDRE SILVA COSTA SANTOS MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros:

**TORNA PÚBLICA** a notificação do Sr. **Manuel Alberto Gomes da Silva**, proprietário de um prédio sito na localidade de Sabugal, freguesia de Sobral e concelho de Oleiros, identificado na planta que se anexa ao presente edital, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, face aos impedimentos verificados quanto à notificação por via postal.

Em cumprimento do meu despacho datado de 06/10/2025, fica V. Ex.ª notificado para proceder à execução dos trabalhos de gestão de combustível no prédio acima identificado, no **prazo máximo de 15 dias úteis**, contados da data de afixação e publicação deste edital, porquanto se encontra em incumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 79.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, nos termos do qual é obrigatória a gestão de combustível numa faixa de proteção com largura mínima não inferior a 100 metros. Tal conduta é punível nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º do mesmo diploma, com coima que varia entre 140,00€ (cento e quarenta euros) e 5.000,00€ (cinco mil euros).

Mais se notifica que a não reposição da legalidade implica a instrução de processo de contraordenação e a possibilidade de a Câmara Municipal proceder à execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível, tomando posse administrativa do terreno durante o período necessário para o efeito, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e no prédio em infração.

Paços do Concelho de Oleiros, 06 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)